

Intelcia

Código de Ética e Conduta

Das palavras à ação
Abril 2024

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

PREFÁCIO DA COMISSÃO EXECUTIVA

Caros colaboradores,

O desenvolvimento ativo do nosso Grupo há mais de 20 anos reconhece a competência, o profissionalismo e o empenho das suas equipas. Temos procurado alcançar um desenvolvimento sustentável e responsável, respeitando os valores fundamentais do Grupo e favorecendo o reforço de uma cultura profissional baseada no rigor e na ética.

Os valores que constituem a base da força da Intelcia e da sua cultura única foram sempre promovidos pelos nossos colaboradores, dando o exemplo verbalmente, ou através dos estatutos locais.

Estes valores fazem parte do acordo implícito que liga cada indivíduo a todo o Grupo.

No entanto, numa altura em que milhares de novos colaboradores se juntam todos os anos ao nosso Grupo em tantos novos países, sentimo-nos na obrigação de voltar a sublinhar com orgulho os princípios que devem continuar a orientar as nossas interações quotidianas com todas as partes interessadas envolvidas nas nossas operações.

Por isso, decidimos formalizá-los e consolidá-los no presente Código de Ética e Conduta. Cada um de nós é responsável por abraçar plenamente esta abordagem e adotar este Código para podermos demonstrar plenamente o nosso compromisso, que será também levado ao conhecimento de todas as nossas partes interessadas. Apelamos a que leiam atentamente este documento de referência e que o adotem, sendo promotores dos princípios nele consagrados.

INTRODUÇÃO

OBJECTIVO

O presente Código de Ética e Conduta (doravante designado abreviadamente por “**Código**”) estabelece o conjunto de valores, princípios e regras de atuação em matéria de ética profissional pelos quais a **Intelcia Portugal** (doravante designada abreviadamente por “**Intelcia**”) conduz as suas operações.

Com a adoção do presente Código pretende-se promover a prática, pela Intelcia e pelos seus colaboradores, dos mais elevados padrões de ética profissional, e afirmar a identidade empresarial assente em princípios e valores éticos fundamentais.

O presente Código descreve os nossos compromissos e expectativas em relação às nossas várias partes interessadas e serve de guia de ética e conduta para os nossos colaboradores, incluindo os dirigentes de topo, e qualquer outra pessoa ou entidade que trabalhe com a Intelcia.

O presente Código está em conformidade com a lei portuguesa, nomeadamente com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (doravante designado abreviadamente por “**RGPC**”) e destina-se a complementar as leis e regulamentos locais e internacionais aplicáveis, sendo este Código complementado pelas seguintes políticas e regulamentos internos da Intelcia disponíveis no sítio de Internet e na Intranet:

- . Regulamento Interno
- . Código de Ética e Conduta do Grupo Intelcia
- . Política de Qualidade
- . Política de Proteção de Dados Pessoais
- . Política de Segurança de Informação da Intelcia
- . Política de Passwords
- . Carta de Eco Responsabilidade

- . Nosso Compromisso com os Direitos Humanos
- . Política de Diversidade
- . Política de Compras
- . Intelcia Workstations Security Policy
- . Intelcia Security Policy in relations with Suppliers
- . Intelcia Users Crypto Policy

O presente Código não é um documento abrangente que cubra todas as questões legais e morais que os colaboradores possam encontrar. No entanto, este indica os recursos que podem fornecer orientação quando a escolha certa não for óbvia.

Qualquer referência feita no presente Código a um diploma ou disposição legal não dispensa a sua consulta e deve ser entendida como incluindo as alterações a que os mesmos tiverem sido e/ou vierem a ser sujeitos, mesmo após a entrada em vigor do presente Código.

A Intelcia reserva-se o direito de alterar, modificar ou corrigir este Código a qualquer momento, com ou sem aviso prévio.

O presente Código foi aprovado pelos Órgãos de Gestão da Intelcia e entra em vigor em 1 de fevereiro de 2025.

Em caso de contradição entre o disposto no presente Código e o disposto noutras políticas e regulamentos internos da Intelcia anteriores à data de entrada do presente Código, prevalecem as disposições do presente Código.

Este Código será revisto a cada 3 anos ou sempre que se opere alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da Intelcia que justifique a sua revisão.

ÂMBITO E APLICAÇÃO

Este Código aplica-se à Intelcia e a ele estão obrigados e vinculados todos os seus colaboradores, independentemente da sua posição e nível hierárquico, dirigentes de topo, incluindo membros dos Órgãos de gestão nas suas relações dentro da Intelcia e com o mundo exterior.

Este Código destina-se igualmente a todas as nossas partes interessadas: diretores, colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores, etc.

INTRODUÇÃO RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Este Código é para si. Leia-o. Compreenda-o.

Cada um de nós compromete-se a respeitá-lo, reconhecendo que o leu e compreendeu.

Todos os dias,

Todos e cada um de nós deve questionar-se a si próprio e às suas práticas:

- Sou verdadeiro em relação aos valores da Intelcia? As minhas acções ou decisões são lícitas e éticas?
 - As minhas acções ou decisões podem ter um impacto negativo nos interesses e na reputação da Intelcia?
 - Estão em conformidade com as políticas da Intelcia?
 - Estou disposto a ser transparente sobre as minhas acções ou decisões? Estou disposto a falar publicamente sobre elas?
- Cada pessoa deve compreender os riscos a que a sua posição está exposta e aprender a geri-los;

O presente Código é objeto de divulgação a todos os colaboradores da Intelcia, sendo publicado na sua página oficial na Internet, bem como na intranet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões.

- Cada pessoa deve aconselhar-se com o seu superior hierárquico ou com o Diretor de Recursos Humanos, em caso de dúvida;
- Cada pessoa deve comunicar os casos de infração, alertando, em primeiro lugar, a sua hierarquia e/ou o Diretor de Recursos Humanos ou através da plataforma Intelcia Integrity Counts. Este canal de denúncia está acessível tanto internamente através da intranet, como externamente através do website.

Devido ao seu papel de gestão e supervisão, os *team leaders* e os diretores, mais do que qualquer outro colaborador, devem demonstrar um empenho inabalável nos princípios éticos da Intelcia.

- Como tal, estão ainda mais vinculados às seguintes responsabilidades, que se aplicam a todos:
- Incorporar os valores e princípios éticos da Intelcia em todas as circunstâncias;

- Criar um ambiente que promova o comportamento ético. Assegurar que as suas equipas estão envolvidas em ações de formação e outras disposições sobre questões de ética;

INTRODUÇÃO SANÇÕES

Relembrando que os princípios estabelecidos neste documento, que foi revisto e aprovado pelos Órgãos de gestão da Intelcia, são essenciais e ninguém dentro da Intelcia se pode desviar deles, independentemente da sua posição na empresa.

Tendo em conta a importância da integridade para o nosso sucesso a longo prazo, qualquer violação deste Código por parte dos colaboradores pode resultar em ações disciplinares que podem ir até à cessação do contrato de trabalho, de acordo com a legislação aplicável (Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), ou mesmo em processos judiciais nos tribunais criminais, dependendo da gravidade do incidente.

No âmbito disciplinar, podem ser aplicadas medidas decididas de acordo com a gravidade da infração e a culpabilidade do infrator, nos termos estabelecidos no Código do Trabalho.

- Estar vigilante para prevenir e detetar qualquer violação do Código e tomar as medidas adequadas;
- Prestar aconselhamento relevante ou tomar a decisão adequada se for abordado sobre uma questão ética.

Nomeadamente, no exercício do poder disciplinar, a Intelcia poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Repreensão;
- b) Repreensão registada;
- c) Sanção pecuniária;
- d) Perda de dias de férias;
- e) Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade;
- f) Despedimento sem indemnização ou compensação.

No âmbito criminal, o Código Penal e as leis penais avulsas determinam as molduras das penas aplicáveis aos diversos tipos de crime. No quadro que se segue, identificam-se as molduras penais subjacentes aos tipos de crime identificados que se entendem ter relevância no âmbito do RGPC.

TIPO DE CRIME	CONDUTA CRIMINAL	MOLDURA PENAL
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem <i>(art. 372.º do Código Penal)</i>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário ¹ , ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.	Pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa até 360 dias.
Corrupção ativa <i>(art. 374.º do Código Penal)</i>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.	Pena de prisão de 1 a 5 anos (ou pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até de 360 dias, se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida).

¹Para efeito da lei penal, a expressão funcionário abrange: (a) o empregado público civil e o militar; (b) quem desempenhe cargo público em virtude de vínculo especial; (c) quem, mesmo provisória ou temporariamente, mediante remuneração ou a título gratuito, voluntária ou obrigatoriamente, tiver sido chamado a desempenhar ou a participar no desempenho de uma atividade compreendida na função pública administrativa ou jurisdicional; (d) os juizes do Tribunal Constitucional, os juizes do Tribunal de Contas, os magistrados judiciais, os magistrados do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Provedor de Justiça, os membros do Conselho Superior da Magistratura, os membros do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e os membros do Conselho Superior do Ministério Público; (e) o árbitro, o jurado, o perito, o técnico que auxilie o tribunal em inspeção judicial, o tradutor, o intérprete e o mediador; (f) o notário; (g) quem, mesmo provisória ou temporariamente, mediante remuneração ou a título gratuito, voluntária ou obrigatoriamente, desempenhar ou participar no desempenho de função pública administrativa ou exercer funções de autoridade em pessoa coletiva de utilidade pública, incluindo as instituições particulares de solidariedade social; e (h) quem desempenhe ou participe no desempenho de funções públicas em associação pública.

Ao funcionário são equiparados os membros de órgão de gestão ou administração ou órgão fiscal e os trabalhadores de empresas públicas, nacionalizadas, de capitais públicos ou com participação maioritária de capital público e ainda de empresas concessionárias de serviços públicos, sendo que no caso das empresas com participação igual ou minoritária de capitais públicos, são equiparados a funcionários os titulares de órgão de gestão ou administração designados pelo Estado ou por outro ente público.

São ainda equiparados ao funcionário, para efeitos do disposto nos artigos 335.º e 372.º a 375.º do Código Penal: (a) os magistrados, funcionários, agentes e equiparados de organizações de direito internacional público, independentemente da nacionalidade e residência; (b) os funcionários nacionais de outros Estados; (c) todos os que exerçam funções idênticas às descritas no n.º 1 no âmbito de qualquer organização internacional de direito público de que Portugal seja membro; (d) os magistrados e funcionários de tribunais internacionais, desde que Portugal tenha declarado aceitar a competência desses tribunais; (e) todos os que exerçam funções no âmbito de procedimentos de resolução extrajudicial de conflitos, independentemente da nacionalidade e residência; (f) os jurados e árbitros nacionais de outros Estados.

<p>Corrupção ativa no exercício de cargos políticos</p> <p><i>(art. 18.º da Lei n.º 34/87 de 16 de julho)</i></p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a titular de cargo político, ou a terceiro por indicação ou com o conhecimento deste, vantagem patrimonial ou não patrimonial para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.</p>	<p>Pena de prisão de 2 a 5 anos (ou pena de prisão até 5 anos, se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida).</p>
<p>Tráfico de influência</p> <p><i>(art. 335º do Código Penal)</i></p>	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.</p>	<p>Pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável ou pena de prisão até 3 anos ou pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável.</p>
	<p>Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.</p>	<p>Pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável, ou pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável.</p>
<p>Branqueamento de capitais</p> <p><i>(art. 368º-A do Código Penal)²</i></p>	<p>Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal.</p>	<p>Pena de prisão até 12 anos.</p>

²As punições previstas para os crimes cometidos no âmbito deste artigo tem lugar ainda que se ignore o local da prática dos factos ilícitos típicos de onde provenham as vantagens ou a identidade dos seus autores, ou ainda que tais factos tenham sido praticados fora do território nacional, salvo se se tratar de factos lícitos perante a lei do local onde foram praticados e aos quais não seja aplicável a lei portuguesa.

	<p>Quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos.</p>	<p>Pena de prisão até 12 anos.</p>
	<p>Quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.</p>	<p>Pena de prisão até 12 anos.</p>
<p>Corrupção ativa com prejuízo do comércio internacional <i>(art. 7º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril)</i></p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional.</p>	<p>Pena de prisão de 1 a 8 anos.</p>
<p>Corrupção passiva no sector privado <i>(art. 8º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril)</i></p>	<p>O trabalhador do sector privado que, por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais.</p>	<p>Pena de prisão até cinco anos ou pena de multa até 600 dias (ou pena de prisão de 1 a 8 anos, se o ato ou omissão previsto no número anterior for idóneo a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros).</p>
<p>Corrupção ativa no sector privado <i>(art. 9º da Lei n.º 20/2008, de 21 de abril)</i></p>	<p>Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a pessoa prevista no artigo anterior, ou a terceiro com conhecimento daquela, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado.</p>	<p>Pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa (ou pena de prisão até 5 anos ou pena de multa até 600 dias, se a conduta prevista no número anterior visar obter ou for idónea a causar uma distorção da concorrência ou um prejuízo patrimonial para terceiros).</p>

RESPEITO PELOS NOSSOS VALORES



OS NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS

RESPEITO PELOS NOSSOS VALORES

Os valores unem-nos.
Os valores são o que nos distingue, o que nos torna únicos.
Os valores dão o sentido das nossas ações, das nossas atividades diárias e das nossas decisões.

"WE DREAM

Otimismo. Ambição. Ousadia.

WE CARE

Transparência. Respeito. Boa Vontade.

WE DO

Excelência. Agilidade. Inovação.

A nossa visão otimista é resolutamente orientada para o futuro. Ajuda-nos a imaginar e a moldar um futuro melhor.

Na Intelcia, valorizamos as diferenças.
É assim que criamos relações significativas e duradouras que conduzem inevitavelmente ao sucesso coletivo.

Somos construtores. Fazemos todos os dias um esforço suplementar para encontrar soluções para cada obstáculo. É isto que nos permite ser ágeis na resposta às exigências e necessidades dos nossos clientes.

OS NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS

RESPEITO PELAS PESSOAS

O respeito pelas pessoas é um dos valores fundamentais da Intelcia.

Cada um deve desempenhar o seu papel na criação de relações profissionais de qualidade, tanto hierárquicas como funcionais, sendo honesto, leal e respeitador de todos.

Assim, a Intelcia é contra todas as formas de discriminação e assédio, quer sejam de natureza moral ou física (etnia, idade, sexo, aparência física, deficiência, nível de escolaridade, nível hierárquico, religião, nacionalidade, orientação sexual, pertença a grupos ou orientação política, ...).

Este compromisso aplica-se aos colaboradores da Intelcia, bem como a todas as pessoas ligadas às suas partes interessadas.

As suas responsabilidades:

- Tratar sempre os outros com respeito.
- Reconhecer e promover as pessoas com base nas suas qualidades e tratá-las com dignidade e sem discriminação.
- Abster-se de todas as formas de assédio e intimidação.
- Denunciar qualquer comportamento que viole a dignidade de uma pessoa.

COMUNICAÇÃO RESPONSÁVEL

A nossa comunicação reflete quem somos e o que defendemos.

As nossas interações visam fomentar a coesão do Grupo, promover os nossos valores e defender a nossa reputação e os nossos objetivos.

Num mundo cada vez mais digital, todos somos responsáveis pela nossa reputação digital.

As informações ou comentários partilhados na Internet (redes sociais, blogues, etc.) podem ter um impacto negativo considerável e permanente na nossa imagem.

Os nossos compromissos:

- desenvolver instrumentos de comunicação interna cada vez mais eficazes;
- comunicar regularmente e de forma transparente com os colaboradores da Intelcia e do Grupo.

As suas responsabilidades:

- evitar linguagem insultuosa, odiosa ou ameaçadora nas suas interações e comunicações internas e externas;
- Ser honesto e exato na sua comunicação. A deturpação pode ser gravemente prejudicial para a Intelcia e para si próprio;
- controlar o conteúdo das suas publicações internas e externas. A este respeito, por favor consultar o NetBehav'In disponível na intranet MyIntelcia;
- Ser cauteloso ao interagir através de meios digitais, seja em nome da Intelcia ou sobre ela;
- nunca fale ou actue em nome da Intelcia, nem dê a impressão de o fazer. Apenas os representantes designados estão autorizados a fazê-lo.

OS NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS

PROTECÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

O termo **propriedade intelectual** refere-se aos resultados e ativos intangíveis da Intelcia, criados e desenvolvidos pelos colaboradores no decurso das suas funções profissionais na Intelcia: ideias, know-how, documentos, práticas, metodologias e organizações, e, em geral, todos os resultados e criações decorrentes das funções profissionais dos colaboradores, etc.

Espera-se que os nossos colaboradores respeitem e protejam a nossa propriedade intelectual e evitem qualquer utilização ou distribuição não autorizada ou inadequada.

Da mesma forma, respeitamos os direitos legítimos de propriedade intelectual de terceiros;

As suas responsabilidades

- Garantir que a propriedade intelectual e o know-how da Intelcia, independentemente da sua natureza, não sejam transmitidos ou disponibilizados a terceiros;
- Não copiar, partilhar ou modificar qualquer material protegido por direitos de autor de terceiros, a menos que o utilizador ou a Intelcia tenham obtido uma autorização prévia por escrito do titular dos direitos de autor. O incumprimento desta regra pode prejudicar a imagem da Intelcia e do Grupo e pode resultar em sanções penais;
- Respeitar a confidencialidade das informações ou das criações de parceiros ou colegas, cuja divulgação seria suscetível de prejudicar os seus interesses;

- Comunicar à Intelcia qualquer utilização abusiva dos direitos de propriedade intelectual da Intelcia por parte de um colega ou terceiro. **Estas obrigações mantêm-se em vigor mesmo após a saída da Intelcia, de acordo com as disposições contratuais.**

PREVENÇÃO DE CRIMES ECONÓMICOS

A Intelcia tem o cuidado de cumprir a legislação local e o direito internacional, nomeadamente em matéria de direito comercial e ética.

Levamos muito a sério todos os assuntos relacionados com infrações económicas, principalmente: fraude, corrupção, conflitos de interesses, burla, roubo, abuso de bens empresariais, contrafação, falsificação e uso de falsificação, e qualquer infração conexa.

Numa escala mais grave e mais internacional, evitamos e proibimo-nos de participar em qualquer atividade direta ou indiretamente ligada a embargos, tráfico de armas e de estupefacientes, branqueamento de capitais, terrorismo, influências de todo o tipo e, nomeadamente, a desestabilização política de um país, região ou localidade, etc.

Comprometemo-nos a realizar as nossas trocas económicas no âmbito das regras da concorrência e do comércio internacional, respeitando o direito de propriedade intelectual, as licenças de importação e exportação alfandegárias, e todos os princípios desta ordem.

Esperamos que todas as nossas partes interessadas, nomeadamente os nossos colaboradores, os nossos clientes, os nossos investidores e os nossos fornecedores, respeitem estes princípios.

As suas responsabilidades:

- assegurar que qualquer transação com qualquer parte interessada que envolva a Intelcia cumpre os princípios acima referidos.
- em caso de dúvida, procure aconselhamento junto do seu superior hierárquico, do Responsável pelo Cumprimento Normativo ou do Responsável Jurídico (dependendo do assunto).

- Alertar qualquer violação ou suspeita de violação através da plataforma de denúncia Intelcia IntegrityCounts.

OS NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS

PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES E ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

Independentemente das nossas funções, cada um de nós deve desempenhar as suas funções de boa-fé e demonstrar lealdade para com a Intelcia.

Este princípio implica a necessidade de nos protegermos de comportamentos e situações que possam constituir um conflito de interesses.

Um conflito de interesses é definido como qualquer conflito potencial ou real, que envolva os interesses da Intelcia ou do Grupo ou de uma das suas partes interessadas externas, e os interesses pessoais de um colaborador ou de qualquer pessoa singular ou coletiva do seu círculo, em que possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da conduta ou decisão, afetando o curso normal e/ou o resultado de uma relação comercial, um contrato, posições tomadas, etc. Os colaboradores não podem intervir na apreciação, nem no processo de decisão, sempre que estiverem em causa operações, contratos ou outros atos em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, os seus cônjuges, parentes e afins, da linha reta e até ao quarto grau da linha colateral³, ou pessoas que com eles vivam em união de facto ou economia comum,

³ Parentesco é o vínculo que une duas pessoas em consequência de uma delas descender da outra (linha reta) ou de ambas procederem de progenitor comum (linha colateral). O parentesco em linha reta é o que liga pai e filho (1.º grau), avô e neto (2.º grau), bisavô e bisneto (3.º grau), e assim sucessivamente. O parentesco em linha colateral é o que liga os irmãos (2.º grau), o

pessoa com quem tenha estreita relação, sociedades ou outros entes coletivos em que aqueles detenham, direta ou indiretamente, qualquer interesse, ou ainda organizações com as quais colaborem ou tenham colaborados.

As suas responsabilidades:

- Assegurar que os seus interesses pessoais ou os dos membros da sua família não entrem em conflito com os interesses da Intelcia e das suas partes interessadas externas;
- Proteger-se, revelando sempre as suas relações, parcerias ou atividades, quando estas possam criar conflitos de interesses reais ou potenciais, ao seu superior hierárquico e/ou ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, para que a situação possa ser avaliada e gerida de forma adequada;
- Evitar responsabilidades e ações que possam ter um impacto na Intelcia e na sua reputação (por exemplo, falar em público, afiliações a grupos, interesses financeiros em empresas da cadeia de valor ou relacionadas com a atividade...);
- Em caso de dúvida, consultar o seu superior hierárquico e/ou Responsável pelo Cumprimento Normativo; qualquer conflito de interesses deve ser comunicado imediatamente.
- Sempre que o trabalhador pretenda acumular o exercício de outra atividade profissional com aquela que exerce na Intelcia deverá

tio e o sobrinho (3.º grau), os primos diretos (4.º grau), etc. A afinidade é o vínculo que liga cada um dos cônjuges aos parentes do outro, podendo dar-se na linha reta, ligando sogros e noras/genros, padrasto/madrasta e enteados, avós ou bisavós e netos ou bisnetos afins, ou na linha colateral, ligando cunhados, tios e sobrinhos afins, primos por afinidade.

informar previamente, por escrito, o Responsável pelo Cumprimento Normativo, a quem caberá verificar se estão reunidos os requisitos legais para o efeito.

OS NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS

PREVENÇÃO DE FRAUDE

A fraude é definida como um ato realizado por meios desleais e cujo objetivo é obter o consentimento, obter uma vantagem material ou moral indevida ou iludir a aplicação da lei.

A noção de fraude inclui, por exemplo: enganar, burlar, forjar ou alterar registos e documentos, falsificar e utilizar falsificações. Qualquer forma de fraude é proibida e punível penalmente, quer se trate de propriedade da empresa ou de terceiros.

A fraude prejudica a nossa reputação e prejudica-nos a todos.

As suas responsabilidades:

- Evitar qualquer ato de fraude, tal como definido, quer seja para fins pessoais ou por ceder a pressões de terceiros;
- Proteger, contra qualquer divulgação e qualquer utilização ilícita, os dados pessoais e confidenciais relativos à Intelcia, aos seus clientes ou aos seus colaboradores (dados operacionais, financeiros, de recursos humanos, jurídicos, de desenvolvimento, de auditoria, contratuais, comerciais, etc.);
- Desempenhar todas as suas atividades com profissionalismo, independência de julgamento e integridade. Estas devem ser

documentadas de forma justa, exata e transparente, e devidamente arquivadas para que possam ser comprovadas posteriormente, se necessário;

- Ajudar a proteger a atividade e a reputação da Intelcia, controlando qualquer atividade fraudulenta contra os nossos clientes, acionistas, parceiros ou outras partes interessadas comunicar imediatamente quaisquer irregularidades ou atividades suspeitas à sua direção;
- Em caso de verificação de uma inexatidão nas informações contabilísticas ou financeiras, ou se considerar que alguém ocultou, modificou ou destruiu indevidamente um registo, deve comunicá-lo à sua hierarquia ou através da plataforma de denúncia Intelcia IntegrityCounts, acessível na intranet e no nosso website.

OS NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

A corrupção consiste em desviar o curso de uma transacção ou de uma relação através da concessão de favores e da troca de benefícios entre o subornador e o subornado.

"A corrupção impõe custos significativos às empresas e, por conseguinte, reduz as oportunidades de investimento, crescimento e inovação. Cria dependências e impede relações comerciais sustentáveis. Os produtos são mais caros, as economias nacionais crescem a um ritmo mais lento e não conseguem atingir o nível de prosperidade esperado. Assim, a corrupção prejudica toda a gente".

- Transparência Internacional.

Regras para donativos:

No âmbito da sua responsabilidade social, a Intelcia consagra ações de solidariedade na sua identidade corporativa.

As doações a instituições de caridade e associações efetuadas em nome da Intelcia, utilizando os seus recursos financeiros e a sua reputação, são autorizadas sob reserva do cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Estas doações devem servir a causa da organização associativa ou caritativa em questão, contribuindo ao mesmo tempo para a imagem da Intelcia como um bom cidadão corporativo.

Além disso, sendo completamente neutra, a Intelcia abstém-se de apoiar qualquer organização ou atividade política, religiosa ou outra, através de donativos ou subsídios, mesmo quando a legislação local o permita.

Regras de Patrocínio:

O patrocínio faz parte da estratégia de marketing e comunicação. A sua autorização está sujeita ao cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis e é efetuada no âmbito exclusivo da estratégia de comunicação da Intelcia, bem como da sua responsabilidade social.

As regras de patrocínio obedecem às mesmas regras e princípios que os donativos.

As suas responsabilidades:

- Nunca envolver a Intelcia numa operação de donativo ou patrocínio sem a aprovação prévia e devidamente informada do Departamento de Sales & Marketing ou do Country Manager da Intelcia.
- Assegurar a aplicação dos princípios éticos às atividades de patrocínio e garantir que não são feitas outras considerações para além das relacionadas com os objetivos e a estratégia de comunicação da Intelcia.

OS NOSSOS VALORES FUNDAMENTAIS

PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

Diretivas sobre presentes e hospitalidades:

Oferecer ou aceitar presentes ou hospitalidades são cortesias que reforçam uma relação comercial. No entanto, podem conduzir a um risco de conflito de interesses e a uma ameaça para a reputação da Intelcia e do Grupo.

As leis anti suborno proibem a oferta de presentes ou serviços a uma pessoa com o objetivo de obter uma vantagem indevida ou de influenciar uma decisão comercial ou qualquer outra Ação, se a independência profissional dos colaboradores for suscetível de ser comprometida, quer na realidade, quer na perceção.

A Intelcia está atenta a esta preocupação, nomeadamente nos departamentos de Finance, Recursos Humanos, Compras, Marketing, Sales e de Brand & Engagement, bem como na Direção de Topo. Para além das medidas que o Grupo implementou a nível global, a Intelcia está plenamente consciente das especificidades legislativas nacionais.

As suas responsabilidades:

- Garantir a conformidade com os seguintes princípios em matéria de presentes e hospitalidades, dados como recebidos;

- Qualquer oferta deve respeitar os princípios e deveres de isenção, transparência e integridade, no sentido em que ocorre num contexto de agradecimento pela parceria estabelecida ou para selar uma relação, sem qualquer intenção de influência e sem expectativa de retribuição imediata e obrigatória, apresentada como recebida, sendo, em todo o caso, proibido, o recebimento de presentes, hospitalidades ou outro tipo de benefícios que sejam de valor superior a EUR 150,00;
- Qualquer presente deve ser simbólico e razoável, de acordo com os costumes da cultura local, as suas regras e convenções globais;
- O mesmo se aplica aos convites, que devem limitar-se a um momento de catering ou a um evento partilhado (por exemplo, uma gala, um espetáculo, uma festa de beneficência), excluindo os convites de luxo (como viagens, por exemplo).

Em qualquer situação, não se esqueça de respeitar a nossa "política de presentes e convites":

- 1 -Evite construir qualquer relação que implique presentes ou convites feitos ou esperados por si e/ou pela outra parte
- 2 -Pergunte-se, se for o caso: é legal? Está em conformidade com a política da Intelcia e com o Código? É com um objetivo oculto? Isso vai alterar a relação ou colocar uma das partes numa situação de responsabilidade?
- 3 -Recusar educadamente um convite ou uma prenda se estes parecerem desproporcionados ou não respeitarem os princípios acima referidos
- 4 -Em caso de dúvida, aconselhar-se com o superior hierárquico.
- 5 -Registrar sistematicamente todos os presentes e convites recebidos como oferta, com uma breve explicação objetiva da circunstância verificada e da sua admissibilidade num registo mantido pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo.
- 6 -Contactar o Responsável pelo Cumprimento Normativo em caso de dúvida ou problema.

OS NOSSOS PRINCÍPIOS DE ACÇÃO

OS NOSSOS PRINCÍPIOS DE ACÇÃO

PARA COM OS NOSSOS CLIENTES

Atenta às necessidades e expectativas dos seus clientes, a Intelcia mobiliza todas as suas competências e energias para servir a sua principal missão: a satisfação do cliente.

Construímos e mantemos a confiança dos nossos clientes, nomeadamente através do respeito integral da sua marca, da preservação dos seus interesses e de uma preocupação constante em assumir apenas compromissos que possam ser mantidos e cumpridos.

As nossas regras de conduta:

- Fornecer aos clientes informações justas, claras e não enganosas;
- Ser transparente, nomeadamente fornecendo aos nossos clientes, a pedido destes, todas as informações relativas à execução das suas operações;
- Respeitar os princípios e valores dos nossos clientes;
- Proteger a imagem de marca dos nossos clientes;
- Observar práticas adequadas de privacidade de dados na recolha, tratamento e/ou transmissão de dados pessoais dos clientes finais;
- Ter políticas e processos bem definidos e capacidade suficiente de sistema e rede para fornecer serviços fidedignos;
- Ter um plano de continuidade do negócio que descreva as diferentes situações de crise e a forma como a Intelcia planeia lidar com elas;
- Assegurar a formação e o acompanhamento das nossas equipas de produção para garantir a prestação de serviços de qualidade, fiáveis e que cumpram todos os requisitos do parceiro cliente.

- Preservar e garantir a confidencialidade da informação dos clientes, abstendo-se de divulgar informação privilegiada, confidencial ou sensível dos clientes.

PARA COM OS NOSSOS INVESTIDORES

A Intelcia pauta a sua conduta de acordo com os princípios de transparência e práticas comerciais responsáveis.

Guiada pelos seus valores e pelo cumprimento das leis que regem as suas operações em todas as suas localizações, a Intelcia está empenhada em cumprir as suas obrigações para com os seus investidores e respeitar a sua imagem de marca.

As nossas regras de conduta:

- Gerir a atividade com profissionalismo e diligência;
- Proteger os ativos de quaisquer riscos previsíveis e evitáveis;
- Manter e processar as transações e registos comerciais com exatidão e integridade;
- Prestar contas aos investidores sobre a gestão da empresa;
- Criar registos contabilísticos que reflitam com precisão o evento ou a operação subjacente;
- Registrar as transações conforme exigido pelo sistema de controlo interno e pela legislação aplicável;
- Preservar, proteger e eliminar registos de acordo com as políticas aplicáveis;
Gerir o capital tangível e intangível de forma a aumentar a confiança e o investimento dos nossos investidores;

OS NOSSOS PRINCÍPIOS DE ACÇÃO

PARA COM OS NOSSOS COLABORADORES

Para manter o nosso compromisso de atrair e reter talentos, o nosso ambiente de trabalho deve ser continuamente agradável, profissional e respeitoso.

Este ambiente contribui não só para o sucesso da Intelcia e do Grupo, mas também para a criação de um ambiente propício ao crescimento dos colaboradores e à realização do seu pleno potencial.

A nossa responsabilidade consiste em criar e enriquecer esse ambiente de colaboração, assegurando que é orientado para a diversidade, a inclusão, a meritocracia e isento de qualquer forma de discriminação, assédio, favoritismo ou qualquer outro comportamento incompatível com os nossos princípios, valores e identidade.

Por fim, damos particular ênfase à exclusão da utilização de trabalho infantil, de qualquer outra forma de trabalho forçado ou compulsório e de trabalho clandestino, quer entre as nossas equipas, quer entre as dos nossos parceiros e de cada um dos nossos *stakeholders*.

As nossas regras de conduta:

- Procura-se que as normas sejam uniformizadas ao nível do Grupo adaptadas naturalmente às especificidades locais;
- Oferecer programas de formação adequados, conciliando as necessidades da Intelcia e o desenvolvimento das qualidades profissionais dos nossos colaboradores;
- Implementar uma política de gestão dos colaboradores justa e transparente;
- Informar os nossos colaboradores sobre as oportunidades de crescimento interno através de ferramentas de comunicação dedicadas;

- Garantir a saúde e a segurança dos nossos colaboradores em todas as nossas instalações;
- Fornecer a cada trabalhador as ferramentas necessárias para garantir o respeito das regras de equidade e do funcionamento da empresa;
- Incentivar os diretores a desenvolver um bom ambiente de trabalho, nomeadamente através do respeito mútuo, da proximidade, da informação regular aos seus colaboradores e da promoção do espírito de equipa;
- Proporcionar aos nossos colaboradores um espaço de expressão pessoal e permitir-lhes participar nos nossos compromissos, de forma a criar uma dinâmica humana centrada no trabalho;
- Assegurar um canal de denúncia através da Intelcia IntegrityCounts.

PARA COM OS NOSSOS FORNECEDORES

Os nossos fornecedores e parceiros comerciais contribuem significativamente para a nossa prosperidade.

A Intelcia zela pelos interesses de cada parte, de acordo com termos contratuais claros e negociados de forma justa. Esta relação baseia-se na integridade, no profissionalismo e no respeito dos compromissos.

A nossa Política de Compras Intelcia Group, que partilhamos com todos os nossos parceiros comerciais, zela pelos princípios da relação que mantemos com eles, incluindo os subcontratados, e que está sob o selo da responsabilidade social, ética e ambiental.

As nossas regras de conduta:

- Ser transparente nas nossas regras e estratégias de seleção: com base nas nossas necessidades, qualidade, serviço, preço, condições e outros critérios relevantes;
- Abster-se de aceitar ofertas indevidas;
- Garantir uma relação comercial com equilíbrio de poderes, respeito pelos interesses mútuos e pelos princípios da negociação e dos serviços *win-win*;
- Abster-se de qualquer conflito de interesses que possa alterar a objetividade e independência de julgamento;
- Respeitar e fazer cumprir os compromissos mútuos;
- Preservar e garantir a confidencialidade da informação dos fornecedores, abstendo-se de divulgar informação privilegiada, confidencial ou sensível dos clientes dos fornecedores, incluindo os subcontratados;
- Garantir a existência de formalização atempada de contratos, que assegurem o cumprimento das condições de fornecimentos ou prestações de serviço;

- Abster-se de abuso de poder na negociação e omitir ou manipular informação com o objetivo de condicionar as decisões de aquisição.

OS NOSSOS PRINCÍPIOS DE ACÇÃO

Para além disso, os nossos fornecedores devem:

- Observar padrões éticos equivalentes aos nossos;
- Não comprometer a reputação da Intelcia ou atuar em seu nome;
- Comunicar situações que violem estas regras através da plataforma de denúncia Intelcia IntegrityCounts disponível na intranet e no nosso website.
- A não observância destes princípios é levada muito a sério. Pode levar à deterioração das relações comerciais.

PARA COM OS NOSSOS COLEGAS

Estamos empenhados numa competitividade leal e saudável e no cumprimento da legislação aplicável.

A competitividade entre colegas baseia-se exclusivamente em critérios de competência e de qualidade dos serviços oferecidos aos clientes.

As nossas regras de conduta:

- Abster-se de desviar a atenção dos clientes de um colega através de métodos ludibriosos e contrários às boas práticas de competitividade;
- Abster-se de prejudicar um colega através de quaisquer procedimentos, manobras ou declarações contrárias aos princípios da verdade e da competitividade saudável, leal e respeitosa;
- Abster-se de dirigidos a colega que não sejam presididos por urbanidade e probidade.

PARA O AMBIENTE E A SOCIEDADE CIVIL

Ao estabelecer regras éticas, a Intelcia sublinha a importância das preocupações sociais, ambientais e económicas na sua relação com todas as partes interessadas em cada uma das suas localizações.

A Intelcia está empenhada em adotar os princípios da Responsabilidade Social das Empresas (RSE) e em agir como um modelo em termos de responsabilidade.

A Intelcia estabelece laços com os seus ambientes de acolhimento e procura influenciar positivamente o seu desenvolvimento.

A nossa Carta de Eco responsabilidade, disponível no nosso website, é a pedra angular da nossa política neste domínio.

As nossas regras de conduta:

- Desenvolver relações sólidas com as autoridades locais desde o momento da nossa criação, a fim de manter um diálogo permanente e ter sempre uma visão da situação de segurança dos países;
- Gerir de forma transparente as ações e os orçamentos com os parceiros sociais e ambientais (associações, ONG, etc.);
- Comunicar de forma transparente o impacto social, bem como a pegada ecológica da Intelcia, a nível local e global;
- Manter canais de comunicação com as partes interessadas da empresa, nomeadamente ONG e associações.

OS NOSSOS PRINCÍPIOS DE ACÇÃO

PARA OS NOSSOS ECOSISTEMAS

O nosso sucesso e reputação dependem do cumprimento de todas as leis, regulamentos e convenções locais, nacionais e internacionais aplicáveis.

Independentemente do domínio, a Intelcia esforça-se por cumprir rigorosamente todas as leis e convenções nacionais e internacionais, cujos princípios de respeito pelos direitos e liberdades são igualmente partilhados pelo Grupo.

Estes incluem, em particular:

- Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas
- Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança
- Os princípios da Organização Internacional do Trabalho
- Os princípios da Organização Mundial de Saúde
- Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção
- Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2019 sobre a denúncia de irregularidades
- Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção
- Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que aprovou o Regime Geral da Proteção de Denunciantes e Infrações
- Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que estabelece as medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo

- Código do Trabalho

Sem excluir oute legislação nacional aplicável relativa ao trabalho e ao diálogo social, à ética e ao respeito pelo ambiente.

As nossas regras de conduta:

- Desenvolver processos e procedimentos, bem como disposições nos nossos contratos, para garantir que as leis e convenções acima mencionadas são integradas nas nossas regras e práticas operacionais;
- Demonstrar o nosso empenhamento através da assinatura de acordos ou da obtenção de certificações que controlem a nossa aplicação dos princípios enunciados nestes documentos;
- Formar e sensibilizar os nossos colaboradores a este respeito, por exemplo, sobre o tema da não-discriminação, corrupção e privacidade dos dados;
- Disponibilizar diversos mecanismos de denúncia e meios de recurso às nossas partes interessadas, de modo a garantir que não são criados obstáculos.

GOVERNANCE

GOVERNANCE

NOSSOS ÓRGÃOS DE GOVERNANCE

Os Órgãos de Gestão, a *CEO*, as direções de cada departamento e o Responsável pelo Cumprimento Normativo da Intelcia, discutem e coordenam temas relacionados com a RSE, incluindo a ética e asseguram que as ações dos seus colaboradores respeitam os valores éticos.

O Grupo onde se insere a Intelcia engloba na sua organização um comité temático multifuncional dedicado à ética e à proteção de dados para garantir que estas matérias são devidamente asseguradas por todas as entidades do Grupo.

A estrutura de governance da Intelcia desempenha o papel de guardião dos valores éticos da Intelcia, sendo principalmente responsável por:

- Acompanhar os temas e projetos relacionados com a ética a todos os níveis mencionados no presente Código;
- Manter relatórios sobre o acompanhamento dos indicadores éticos;
- Realização de auditorias internas e externas quanto à implementação dos princípios de ética, se necessário;
- Acompanhamento da evolução da legislação, das tecnologias, outras obrigações e/ou oportunidades relacionadas com esta matéria.

CANAL DE DENÚNCIA

A conduta de cada indivíduo pode contribuir para a consolidação de um ambiente ético e influenciar positivamente o comportamento de outras pessoas.

Os canais de denúncia interna permitem que a Intelcia melhore continuamente os seus procedimentos para que possa continuar a conduzir a sua atividade de forma eticamente correta.

A plataforma de denúncia, Intelcia IntegrityCounts, foi criada para que nenhuma conduta que se desvie dos nossos princípios e valores seja ignorada e está em conformidade com a Lei n.º 93/2021, de 20 de

dezembro, que aprovou o Regime Geral da Proteção de Denunciantes e Infrações.

Esta plataforma está acessível a todas as partes interessadas através de um link disponível na intranet e no website da Intelcia.

As denúncias efectuadas através da plataforma de denúncia Intelcia IntegrityCounts chegam ao mais alto nível da Intelcia e dão origem a uma avaliação preliminar para fazer cessar a infração denunciada, inclusive através da abertura de um inquérito interno, ou da comunicação à autoridade competente para investigação da infração.

A identidade do denunciante, bem como as informações que, direta ou indiretamente, permitam deduzir a sua identidade, têm natureza confidencial e são de acesso restrito às pessoas responsáveis por receber ou dar seguimento à denúncia.

Os nossos compromissos:

- Levamos a sério todas as denúncias de violações da lei, deste Código ou das políticas da empresa;
- Conduzimos as investigações de forma imparcial, completa, atempada e atenciosa;
- Cooperamos verdadeiramente com qualquer investigação e mantemos o nível adequado de confidencialidade.

As suas responsabilidades:

Qualquer colaborador, agindo de boa-fé, é livre de comunicar qualquer suspeita de violação dos princípios estabelecidos no presente Código.

As denúncias podem estar relacionadas com:

- Violações do Código;
- Qualquer crime ou contravenção, violação clara das leis;
- Ameaça grave ou prejuízo para o interesse público.

O autor da denúncia deve apresentar objetivamente factos determináveis de que tenha conhecimento pessoal, ao seu superior hierárquico ou ao Diretor de Recursos Humanos ou, via, Intelcia Integrity Counts

GOVERNANCE

Antes de submeter uma denúncia via Intelcia IntegrityCounts. lembre-se de:

- Certificar que sabe qual é a gravidade da sua denúncia;
- Afastar-se da situação e não se deixar levar pelas suas emoções;
- Comunicar violações comprovadas, ao seu superior hierárquico, ou ao Diretor de Recursos Humanos ou através da Intelcia integrityCounts, certificando-se de:
 - ✓ Fornecer provas;
 - ✓ Manter-se imparcial:

PROMOVER O CÓDIGO

Devem ser adotadas medidas para garantir que este Código continue a ser um instrumento presente e ativo dentro da Intelcia:

- Sensibilizar os colaboradores para este Código;
- Formação dos colaboradores, de acordo com as suas funções, sobre os princípios éticos enunciados no Código;
- Difundir o Código entre todas as partes interessadas;

- Incorporação das questões éticas detalhadas neste Código nos Comitês de RSE
- Implementação de ferramentas para aceder ao Código e comunicar casos de má conduta.

Os nossos compromissos:

- Difundir os valores e os princípios de Ação do Grupo desde o momento em que um colaborador entra no Grupo;
- Disponibilizar este Código a todas as partes interessadas: colaboradores, fornecedores, clientes, etc.
- Materializar, através da formação, a adesão aos princípios do presente Código
- Se for considerado necessário, efetuar uma auditoria interna para garantir o respeito das disposições do presente Código no âmbito das missões e procedimentos específicos de cada serviço e função.

Os seus contactos para questões éticas:

- Os *team managers* e os Recursos Humanos têm uma responsabilidade específica na aplicação dos princípios do Código;
- Para além de servirem de exemplo em todas as circunstâncias, devem ajudar e apoiar diariamente as suas equipas em matéria de ética;
- Para o efeito, devem receber formação específica sobre este Código.

intelcía